



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: APAE – Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Ubatuba

Projeto: Atendimento às pessoas com necessidades especiais

Período: FEVEREIRO DE 2024

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBATUBA**- CNPJ 65.511.156/0001-82, sediada à Rua Manoel da Cruz Barbosa nº 228 - Bairro Sumaré, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável **Candido Osvaldo de Moura**, portador(a) do CPF/MF nº 017.942.548-00, recebeu e utilizou recurso público no mês de **FEVEREIRO DE 2024** conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº 142/2019, autorizado pela **Lei Municipal 1383/1994**.

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	487-10.01.08.244.0017.2.033.335043.01.5100000
Saldo anterior de recursos Municipal	R\$ 11.610,49
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 0,00
Recursos Municipal repassados no exercício	R\$ 0,00
Recursos próprios utilizados no exercício	R\$ 7.800,00
Receitas com aplicações financeiras no exercício	- R\$ 40,25
Despesas pagas com recursos Municipal	R\$ 11.570,24
Despesas pagas com recursos próprios	R\$ 7.526,41
Valores devolvidos ao Órgão Concessor	R\$ 0,00
Valores devolvidos a entidade	R\$ 0,00
Recursos Municipais autorizados ao exercício seguinte	R\$ 0,00
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 273,59

Atestamos ainda que: a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente, e dentro do estabelecido pelo cronograma de desembolso; b) Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cuja movimentação ocorreu de forma adequada em relação aos pagamentos realizados pela entidade e apenas para atender o objeto da parceria, cujos valores foram corretamente declarados nas peças contábeis integrantes da prestação de contas; c) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas não possuem em seus originais carimbo de identificação contendo o tipo de repasse, o órgão/entidade repassador a que se referem, mostrando-se válidos, adequados e sem informações que conflitem com o declarado na prestação, porém não informa o número do ajuste; d) A entidade inseriu na conta no convênio o valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) de contrapartida para custear as despesas do período; e) De acordo com a nota explicativa apresentada pela OSC, foram contratados no período os funcionários Claudionor Almeida e Karen Cristina para os cargos de caseiro e serviços gerais essas despesas estão adequadas pois estão aprovadas no plano de trabalho; f) A entidade possui um saldo de recurso próprio no valor de R\$ 273,59 (duzentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos) e o mesmo foi aplicado; g) Os documentos fiscais são válidos;

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o Art. 72. da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, considera **REGULAR**, a documentação constante na prestação de contas do mês de **FEVEREIRO DE 2024**, entregue em 12 de março de 2024, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às despesas realizadas, as mesmas estão em conformidade com o informado na prestação de contas (demonstrativos e peças contábeis) e **ESTÃO PARCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do Plano de Trabalho, restando um saldo de recurso próprio R\$ 273,59 (duzentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos).

Ubatuba, 24 de abril de 2024.

BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento

GABRIELA CRISTINA DO CARMO
Diretora de gestão de repasses ao 3º Setor

Folha N° 1
Proc. N° 1970-24
Recub. 2



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X		
Demonstrativo de execução de contrapartidas	X		
Demonstrativo de cálculos de rescisões	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X		
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros	X		
Demonstrativo de despesas com compras	X	Sem movimentação	
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira	X		
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período	X		
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto	X		
Comprovantes de despesas em ordem cronológica	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL			X

Folha N° 79
1970/24
Proc N°
RUB

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls	R\$	Obs.	OK
Recibo de pagamento 01/2024 – Roberta Cezário de Carvalho	38	R\$ 2.144,00	Educador Social	Sim
Recibo de pagamento 01/2024 – Elenice Pereira da Silva	39	R\$ 1.986,00	Merendeiro	Sim
Recibo de pagamento 01/2024 - Allison Vinicius Fernandes	40	R\$ 4,00	Aux. Administrativo	Sim
Recibo de pagamento 01/2024 – Diane Kusahara da Silva	41	R\$ 3.102,00	Secretária	Sim
Recibo de pagamento 01/2024 – Janaina dos Santos Oliveira	42	R\$ 3.142,00	Auxiliar de RH	Sim
Recibo de pagamento 01/2024 – João Maria Vieira	43	R\$ 87,00	Motorista	Sim
Recibo de pagamento 01/2024 – Leila Aparecida de Souza	44	R\$ 3.227,00	Assistente Social	Sim
Recibo de pagamento 01/2024 – Maria José Cassiano da Rocha	45	R\$ 8,00	Cuidador	Sim
Recibo de pagamento 01/2024 – Marinalva Ramos de Moura	46	R\$ 1.525,00	Faxineiro	Sim
Recibo de pagamento 01/2024 – Zanandrea Maria de Carvalho	47	R\$ 1.441,00	Aux. de Educador Social	Sim
Nota Fiscal de Serviço n° 1782619 – Sodexo Pass do Brasil SA	52	R\$ 2.202,13	Vale alimentação	Sim
Nota Fiscal de Serviço n° 1798691 – Sodexo Pass do Brasil SA	57	R\$ 228,52	Vale alimentação	Sim